



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023

**AUTORIA:** Vereador Mestre Gelinho

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do nobre Vereador Mestre Gelinho que dispõe sobre o tempo máximo de espera nos atendimentos realizados nas lojas das operadoras de telefônica no âmbito no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico opinativo favorável quanto a sua legalidade e tramitação, desde que fosse apresentada emenda supressiva do parágrafo único, do artigo 2º; do artigo 3º e do artigo 5º, do projeto.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise do referido projeto, verifica-se que o autor já apresentou as emendas supressivas indicadas no parecer da procuradoria, razão pela qual voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 02 de maio de 2023.

**Ely Escarpini – PRESIDENTE**

**Vandinho da Padaria – RELATOR**

**Diogo Lube – MEMBRO**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

